

## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

### RESOLUÇÃO Nº 347, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2023.**

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no uso de suas atribuições, as quais lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 324/2022 de 29/07/2022, faz saber que o **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º.** - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de crédito especial, para atender categoria econômica não contemplada no orçamento para o exercício de 2023 no valor de R\$ 234.048,07 (duzentos e trinta e quatro mil quarenta e oito reais e sete centavos):

**01.003.10.122.0001.0010 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - HZN**  
3.3.90.93.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – Fonte 21001 = R\$212.098,54  
**01.003.10.122.0001.0011 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – HZS**  
3.3.90.93.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – Fonte 21001 = R\$21.949,53

**Total do crédito especial = R\$ 234.048,07**

**Art. 2º.** - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.1º, os recursos utilizados serão provenientes do superávit do exercício de 2022, apurados na fonte **1001 – Recursos Descentralizados**, na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso I da lei 4320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina/PR, 15 de dezembro de 2023.

**Marcos Antonio Voltarelli**  
**Presidente**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 2264, EM 15 / 12 / 20 23.  
**PROJ. RESOLUÇÃO Nº** 347 / 23, APROVADO EM 15 / 12 / 20 23.